

Lei nº 638/2013

Torna de Utilidade Pública a **Escola Municipal São Jorge** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Lorimar Luis Gaio, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 ° - Fica declarada de Utilidade Pública a **APM da Escola Municipal São Jorge** inscrita sob o CNPJ N ° 01.492.092/0001-37 localizada na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, Centro, neste Município.

Art. 2 ° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste – PR, aos doze dias dos mês de
setembro de 2013, 50º ano de emancipação.**

**LORIMAR LUIS GAIO
Prefeito**